



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 242

OF. Nº \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial da importância de Cr. \$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) destinado à Associação do Lactário de Pirassununga.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá por conta dos saldo financeiro de 1953.

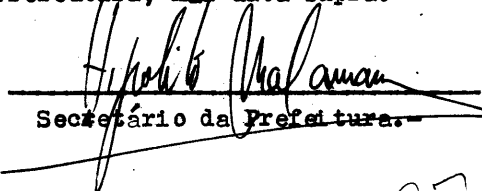
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de dezembro de 1954.

  
(Dr. Leuro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada, na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Secretário da Prefeitura.

  
Câmara